



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239042

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES, ORDENADOR DE DESPESAS, portador do CPF nº 035.829.503-36, residente na RUA PROFESSOR JOSÉ DENILSON, 10 PECÉM CEP 62674000, e do outro lado CARLOS CÉSAR MARTINS FILHO SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA, CNPJ 34.716.234/0001-51, com sede na Rua Tabelião David Ximenes Aragão, nº 104,, Centro, Forquilha-CE, CEP 62115-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CARLOS CESAR MARTINS FILHO, residente na TRAVESSA DOM MOTA ,30, CAMPO DOS VELHO, Sobral-CE, CEP 62100-000, portador do(a) CPF 022.038.703-62, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Tomada de Preços nº 2021.10.04.01TP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria destinada à manutenção das atividades da Procuradoria da Mulher, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.
- 1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de abril de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$190.062,00 (cento e noventa mil e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 14 de abril de 2025 e vigorará por 12 (doze) meses, até 14 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 14 de abril de 2025.

José Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE
CARLOS CESAR MARTINS Assinado de forma digital por
FILHO:02203870362 CARLOS CESAR MARTINS
FILHO:02203870362

CARLOS CÉSAR MARTINS FILHO SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA
CNPJ 34.716.234/0001-51
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Francisco Will de L. Silva*
CPF Nº 510.850.293-49

2. *Renata Alves da Silva*
CPF Nº 433.711.353-04



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239042

ORDEM DO ADITIVO...: 3º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS 2021.10.04.01TP

CONTRATANTE...CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

CONTRATADA(O)..... CARLOS CÉSAR MARTINS FILHO SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria destinada à manutenção das atividades da Procuradoria da Mulher, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$190.062,00 (cento e noventa mil e sessenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 14 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de abril de 2025.